

Lei n.º 106

**Súmula:** "Dá o nome de **São Pedro** ao Cemitério Municipal do Balneário de Pontal do Sul".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **São Pedro** ao Cemitério Municipal do Balneário de Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 1998.



HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei n.º 106 de 23.09.98
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO
EDIÇÃO Nº	11
Data	26.09.98
Pg.	11
Em.	27.09.1998
FUNC. ENCARGADO	